

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3415, de 2018

Do Sr. Deputado MIGUEL HADDAD
ao
MINISTÉRIO DA SAÚDE

REQUERIMENTO

(Do Sr. Miguel Haddad)

RIC 3415/18

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika vírus.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde pedido de informações, detalhado a seguir, a respeito atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika vírus.

São as seguintes, as informações solicitadas:

1- Quais medidas foram tomadas para o atendimento das crianças que desenvolveram microcefalia pelo vírus da Zika, contraído pelas mães?

2 – Há denúncias em apuração pelo Ministério da Saúde a respeito da falta de atendimento dessas crianças, principalmente com relação ao acesso a terapias de reabilitação?

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS) conseguiu proporcionar resposta rápida à epidemia de microcefalia em crianças, associada à infecção de gestantes pelo Zika vírus.



Graças ao esforço dos componentes desse sistema, os registros de Zika no Brasil foram 92,1% menores e a taxa de incidência passou de 103,9 por 100 mil habitantes em 2016 para 8,2 por 100 mil habitantes em 2017.

Também são louváveis os estudos que vêm sendo realizados para reduzir o crescimento da população de mosquitos, bem como o desenvolvimento de vacinas.

Entretanto, a ameaça de novas infecções persiste, visto que os dados do Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo Aedes aegypti (LIRAA) indicam que o mosquito transmissor gera estado de alerta em 1.139 municípios e há situação de risco em 357.

Na esfera da assistência à saúde das crianças com microcefalia, ocorreram avanços, particularmente com a oferta, pelo SUS, de terapias de estimulação precoce, fundamentais para a redução de sequelas.

Contudo, existem denúncias de que haveria dificuldade no acesso a alguns serviços de saúde, razão pela qual apresentamos esse requerimento.

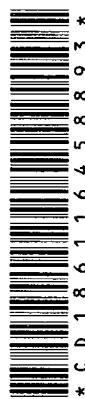
As informações solicitadas auxiliarão esta Casa a cumprir melhor seu papel de fiscalizar as ações do Executivo em prol da saúde da população.

Sala das Sessões, em

de

12 MAR. 2018
de 2017.

Deputado Miguel Haddad





MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.415/2018 - do Sr. Miguel Haddad - que "Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika vírus. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3415/2018

Autor: Deputado Miguel Haddad - PSDB/SP

Destinatário: Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika vírus.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 21 de março de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.415/2018

Autor: Miguel Haddad

Data da Apresentação: 12/03/2018

Ementa: Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika vírus.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 06/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



17F9B41B02

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2044 /18

Brasília, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>12/04/2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>DCTC</u>
Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3415/2018	Miguel Haddad

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GLACÓSC
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso nº 230 /2018-ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

PRIMEIRA SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 8/5/18 às 15h31

Luiz Otávio

Servidor

7396

Ponto

Gilberto Occhi

Portador

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 2044/18, de 12 de abril de 2018, referente ao Requerimento de Informação nº 3415/2018, do Senhor Deputado MIGUEL HADDAD, em que foram solicitadas neste Ministério informações sobre atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika Vírus, encaminho os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Atenciosamente,

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhães Occhi, Ministro de Estado da Saúde**, em 07/05/2018, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619037** e o código CRC **18B4F390**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

SAS/GAB/SAS/MS

Brasília, 24 de abril de 2018.

RESTITUA-SE a Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho DAPES/SAS/MS (3500948), elaborado pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, desta Secretaria, no qual presta esclarecimentos acerca do Requerimento de Informação nº 3415/2018.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO
Secretário de Atenção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção à Saúde**, em 30/04/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3530665** e o código CRC **CF69254F**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

DAPES/SAS/MS

Brasília, 23 de abril de 2018.

1. Em resposta ao **requerimento de informação nº 3415/2018**, de autoria do Deputado MIGUEL HADDAD, que solicita informações ao Ministério da Saúde, sobre atendimento a crianças com microcefalia por infecção pelo Zika vírus, o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas tece as seguintes considerações:

- **Quais medidas foram tomadas para o atendimento das crianças que desenvolveram microcefalia pelo vírus da Zika, contraído pelas mães?**

ASSISTÊNCIA – No início de 2016, o Ministério da Saúde criou a Primeira Estratégia de Ação Rápida, garantindo o acesso ao cuidado e a proteção social de todas as crianças com suspeita da síndrome e suas famílias. A medida permitiu esclarecer o diagnóstico de mais de 100% dos casos notificados naquele momento.

Ao todo, foram esclarecidos mais de 6.690 casos. A Estratégia de Ação Rápida foi lançada por meio de Portaria entre ministérios da Saúde e Desenvolvimento Social com o objetivo de garantir a busca ativa às crianças com suspeitas da síndrome; acesso aos serviços diagnósticos, com transporte e hospedagem quando necessários; organização do serviço nos Centros de Referência e articulação entre as áreas de Saúde e Assistência Social para o acesso aos serviços socioassistenciais.

O Ministério da Saúde investiu mais de R\$ 15 milhões para busca ativa, diagnóstico e encaminhamento aos serviços de saúde. Foram habilitados 67 Centros Especializados em Reabilitação (CERs), sendo que 63% das novas unidades estão na região Nordeste. Também foram habilitadas nove Oficinas Ortopédicas com o repasse de R\$ 128,5 milhões por ano em custeio. Foram habilitadas ainda, 51 novas equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com o custeio anual de R\$ 11 milhões. Além disso, foram concedidos mais de 2,2 mil Benefícios de Prestação Continuada (BPC) às crianças nascidas a partir de 2015, diagnosticadas com microcefalia. Uma ação integrada entre as redes SUS e Assistência Social (SUAS). Atualmente, a rede de reabilitação em todo o país conta com 2.396 serviços de reabilitação e estimulação credenciados no SUS, com 198 Centros Especializados em Reabilitação (CERs), 35 Oficinas Ortopédicas, 244 serviços de reabilitação em modalidade única e 1.920 serviços de reabilitação credenciados pelos gestores locais.

NOVAS AÇÕES - No início de setembro, o ministro da Saúde, Ricardo Barros, anunciou novas ações para reforçar a rede de cuidado às crianças com síndrome congênita associada à infecção pelo Zika. Ao todo, serão investidos R\$ 27 milhões para ampliar e qualificar os serviços na Atenção Básica, por meio dos NASFs.

Do total dos recursos (R\$ 27 milhões), R\$ 15 milhões serão repassados para 4.143 equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família que possuam profissionais de fisioterapia. Os valores serão destinados à aquisição de kits para reforçar a estimulação precoce, como colchonetes, bolas, brinquedos que estimulam os sentidos e a coordenação motora, trena antropométrica, martelo de reflexo, entre outros materiais. Cada equipe de NASF receberá cerca de R\$ 3,6 mil para adquirir o material. Os municípios receberão os recursos em parcela única por meio do Piso da Atenção Básica (PAB variável). Esses são os serviços mais próximos das famílias.

Também para reforçar a continuidade da assistência às crianças vítimas da síndrome congênita associada ao Zika, o Ministério da Saúde repassará R\$ 11,8 milhões aos estados e municípios, com o objetivo de fortalecer os serviços de avaliação, diagnóstico e acompanhamento dos casos confirmados e em investigação neste momento. Serão destinados cerca de R\$ 2,2 mil de recursos para cada criança investigada. A ação visa promover ações de cuidado e organização de toda a rede assistencial para atender as diversas necessidades das crianças. As informações referentes à avaliação dos casos permitirão sistematizar evidências sobre a síndrome e apoiar o desenvolvimento de pesquisas. Mais informações:

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/29552-saude-anuncia-novas-acoes-de-cuidado-as-criancas-com-sindrome-congenita-associada-ao-zika>

- **Há denúncias em apuração pelo Ministério da Saúde a respeito da falta de atendimento dessas crianças, principalmente com relação ao acesso a terapias de reabilitação?**

O Ministério da Saúde atua de maneira tripartite no nível federal, em um regime de responsabilidade compartilhada com os demais e diferentes níveis do sistema de saúde, dentre eles estados e municípios, tem como competência a formulação e implementação de políticas públicas e atua primordialmente como órgão responsável pela regulamentação das ações de saúde.

Neste sentido, quando o Ministério da Saúde recebe qualquer reclamação ou dúvida oriunda da imprensa, ouvidoria, demandas de LAI ou telefonemas, os questionamentos são avaliados e respondidos como também encaminhados aos gestores estaduais/municipais para providências.

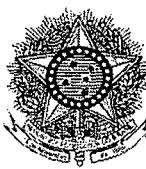
Encaminha-se ao GAB/SAS para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Thereza de Lamare Franco Netto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 24/04/2018, às 06:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500948** e o código CRC **OEE5255C**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2130 /18

Brasília, 30 de maio de 2018.

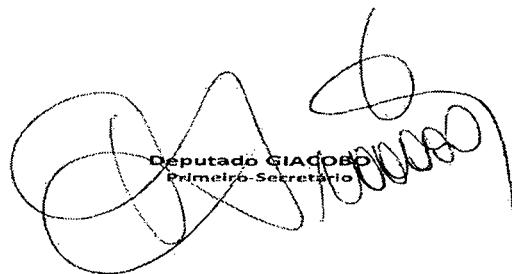
Exmo. Senhor Deputado
MIGUEL HADDAD
Gabinete 250 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 230/2018-ASPAR/GM/MS, 02 de maio de 2018, do Ministério da Saúde, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.415/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBI
Primeiro-Secretário



Documento : 7674 - 1/LMR